



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.376 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.014.510,07.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 1.014.510,07 (um milhão, quatorze mil, quinhentos e dez reais e sete centavos), obedecendo à seguinte classificação:

| | | | | |
|--|-----|---------------------|--------------|---------|
| 02.04.03.02.061.0401.2467.3.3.90.91.00 | 192 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 1.014.510,07 | F.1.500 |
|--|-----|---------------------|--------------|---------|

Art. 2º O recurso para a abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

| | | | | |
|--|-----|--|--------------|---------|
| 02.03.01.04.121.0401.2006.3.3.90.39.00 | 154 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.014.510,07 | F.1.500 |
|--|-----|--|--------------|---------|

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE SETEMBRO DE 2023.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 1302, de 29 / 09 /2023.